

## **EDITAL Nº 043/2025/CAV**

Fixa normas para inscrição e seleção para bolsa de estudo nos  **cursos de Mestrado e Doutorado do PPG em Ciência Animal** do Centro de Ciências Agroveterinárias.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV/UDESC, no uso de suas atribuições, resolve baixar o presente Edital:

### **1. DAS INSCRIÇÕES.**

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de formulário de inscrição específico, disponível em:

<https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=563>

1.1.1 Por ocasião da inscrição, cada candidato deve apresentar histórico escolar emitido pelo Sistema Acadêmico SIGA (exclusivo para alunos regulares), curriculum no modelo da plataforma Lattes com as produções devidamente comprovadas e a ficha de pontuação preenchida, disponível em: **<https://www.udesc.br/cav/ppgca/bolsas>**, aprovada em 10/05/2023 pelo Colegiado do PPGCA.

1.1.2 Os comprovantes devem estar numerados em ordem sequencial àquela apresentada na ficha de pontuação. O candidato que apresentar documentos numerados de forma aleatória estará sujeito à perda da pontuação apresentada fora de ordem.

1.1.3 **No momento da inscrição o candidato deverá disponibilizar, no campo apropriado do formulário, um link compartilhável e acessível da pasta onde se encontram ambos, a planilha preenchida em formato Excel e os comprovantes dos itens apresentados na ficha de pontuação.**

1.2 O candidato que não cumprir o disposto no item 1.1.3 terá sua pontuação zerada.

1.2.1 O último critério de desempate é a data de nascimento (acadêmico com data de nascimento mais antiga tem prioridade).

1.3 Ao final do preenchimento do cadastro o candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição à bolsa.

1.4 Após o período de inscrições, não poderão ser substituídos/alterados documentos ou o link da pasta, bem como não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues e não será permitido o envio posterior, sob nenhuma alegação.

## **2. DO CANDIDATO(A) À BOLSA.**

- 2.1 Somente poderão ser contemplados com bolsa os alunos regulares com desempenho acadêmico mínimo igual a média de conceito B nos créditos cursados. Para a manutenção da bolsa no semestre 2026/1, os acadêmicos ingressantes deverão ter obtido desempenho acadêmico mínimo igual a média de conceito B nos créditos cursados.
- 2.2 Não serão contemplados alunos que possuam vínculo empregatício, ou possuam qualquer outra modalidade de bolsa.
- 2.3 Não serão contemplados alunos que já tenham completado 24 meses de permanência no programa, no caso de curso de mestrado, ou 48 meses de permanência no programa, no caso de curso de doutorado.

## **3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS.**

- 3.1 Os critérios de seleção e distribuição das diferentes modalidades de bolsas serão definidos pela Comissão de Seleção, designada e homologada pelo Colegiado do PPGCA.

## **4. DOS RECURSOS.**

- 4.1 Eventuais recursos dos resultados poderão ser interpostos, com a devida justificativa, exclusivamente por meio do e-mail [ppgca.cav@udesc.br](mailto:ppgca.cav@udesc.br).
- 4.2 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota/classificação superior ou inferior ou, ainda, ocorrer desclassificação de candidato.
- 4.3 Somente serão aceitos recursos com justificativas pertinentes. Serão avaliadas somente as informações e documentos apresentados dentro do período definido para inscrições.

## **5. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS.**

- 5.1 As orientações e formulários exigidos para implementação da bolsa serão encaminhados via e-mail aos alunos contemplados.
- 5.2 Os formulários e documentos exigidos para implementação da bolsa deverão ser enviados em formato PDF, exclusivamente para o e-mail [ppgca.cav@udesc.br](mailto:ppgca.cav@udesc.br), e assinados pelo aluno através da Assinatura Eletrônica do gov.br, orientações através do link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

- 5.3 O atraso, entrega de documentos incompletos ou com erros, exigidos para implementação da bolsa, implicam no atraso da implementação da bolsa.

## 6. CRONOGRAMA.

Inscrição	10/07/2025 a 14/07/2025
Resultado preliminar	16/07/2025
Prazo para Recurso	18/07/2025
Resultado final	21/07/2025
Envio dos formulários e orientações aos alunos contemplados	22/07/2025
Entrega dos formulários e documentos para implementação da bolsa	25/07/2025

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 7.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo pleno do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal.

Lages, SC, 05 de junho de 2025.

**Prof. André Thaler Neto**  
**Diretor Geral - CAV/UDESC**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **8S1D3VV4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALEXANDRA APARECIDA BORGES DE SOUZA** (CPF: 016.XXX.809-XX) em 09/06/2025 às 09:01:54  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 06/12/2022 - 09:56:00 e válido até 06/12/2025 - 09:56:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ANDRE THALER NETO** (CPF: 490.XXX.519-XX) em 09/06/2025 às 12:05:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:18 e válido até 30/03/2118 - 12:44:18.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjA0MjBfMjA0MjdfMjAyNV84UzFEM1ZWNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020420/2025** e o código **8S1D3VV4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.